



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 03 / 02 / 2020

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 008/2020.

Secretario de Administração

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Coordenador de Sonorização/Filmagem) e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

### RESOLVÊ:

**Art. 1º - EXONERAR** do quadro de Servidores desta Casa de Leis, o Sr. **RAFAEL PEREIRA RANGEL**, inscrito no CPF sob o n.º 039.535.261-46, matrícula funcional n.º 351, do cargo de **Coordenador de Sonorização/Filmagem**, a partir da data de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 136/2019.

Registre-se,  
Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Itiquira-MT, 03 de fevereiro de 2020.

CIENTE EM 03/02/2020

*Rafael Pereira Rangel*

*Marcio Alves Fontes*

---

**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)



Registre-se, publique-se e Afixe-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.**CONTRATADA:** KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 07.228.290/0001-74.**OBJETO:** “Aquisição e instalação de grupo gerador para a Unidade CIS – Centro Integrado De Saúde do Município de Itanhanga – MT.”**VALOR:** R\$ 69.999,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).**DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2020**VIGÊNCIA:** 03/05/2020**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO N° 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020****“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2020, e dá outras providências.”****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:**Art. 1º.** A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira será de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).**Art. 2º.** A partir de 1º de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo ITIPREV.**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o seguro cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**§ 1º.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do seguro o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.**§ 2º.** Para fins de verificação do valor de que trata o *caput*, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.**Art. 4º.** Fica revogado Decreto n° 007 de 17 de janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.**Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.****HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 057, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.***Suspende o gozo das férias concedidas pelo Decreto n° 088/2019, dos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e**CONSIDERANDO**, o interesse público e a necessidade de serviço;**RESOLVE:****Art. 1º** - Suspender 30 (trinta) dias do gozo das férias concedidas pelo Decreto n° 088/2019, dos Servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
CLAUDINEI GUIMARAES DA SILVA	GUARDA	02/09/2018 A 01/09/ 2019	23/12/2019 A 21/01/ 2020	22/01/ 2020
GLEICIANE PEREIRA SOARES	GUARDA	03/09/2018 A 02/09/ 2019	23/12/2019 A 21/01/ 2020	22/01/ 2020
JANE CASTELO DA SILVA CAMPOS	GUARDA	08/09/2017 A 07/09/ 2018	23/12/2019 A 21/01/ 2020	22/01/ 2020
JOAQUIM GOMES SOUZA	GUARDA	26/03/2017 A 25/03/ 2018	23/12/2019 A 21/01/ 2020	22/01/ 2020
ROSANGELA DE CARVALHO FREDERICO	PROFESSOR	22/12/2017 A 21/12/ 2018	23/12/2019 A 21/01/ 2020	22/01/ 2020
MARCY APARECIDA MIRANDA AYALA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/09/2019 A 10/09/ 2020	23/12/2019 A 21/01/ 2020	22/01/ 2020

**Parágrafo Único** – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.**Art. 2º** - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 29 de janeiro de 2020.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.****HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 008/2020.****Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Coordenador de Sonorização/Filmagem) e, dá outras providências.****MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,**RESOLVE:**



**Art. 1º - EXONERAR** do quadro de Servidores desta Casa de Leis, o Sr. **RAFAEL PEREIRA RANGEL**, inscrito no CPF sob o n.º 039.535.261-46, matrícula funcional n.º 351, do cargo de **Coordenador de Sonorização/Filmagem**, a partir da data de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 136/2019.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 03 de fevereiro de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 011/2020**

**Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Assessor TI) e, dá outras providências.**

**Marcio Alves Fontes**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **LUCAS LIMA SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 059.462.911-06, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 2767238-7 SESP/MT, para o cargo de **ASSESSOR TI**, a partir de 03 de fevereiro de 2020, que receberá a remuneração prevista na Lei Municipal 971/2017 e suas alterações, (Lei Municipal n. 1014/2018).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 03 de fevereiro de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 010/2020**

**Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Assessora do Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.**

**Marcio Alves Fontes**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sr.ª **PATRICIA DOS SANTOS MESTRE**, inscrita no CPF sob o n.º 016.162.361-16, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 1750675-1 SSP/MT, para o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 03 de fevereiro de 2020, que receberá a remuneração prevista na Lei Municipal 971/2017 e suas alterações, (Lei Municipal n. 1014/2018).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 03 de fevereiro de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 009/2020.**

**Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Secretário de Finanças) e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** do quadro de Servidores desta Casa de Leis, o Sr. **CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 949.813.371-91, matrícula funcional n.º 326, do cargo de **Secretário de Finanças** a partir da data de 03 de fevereiro de 2020..

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 17/2019.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 03 de fevereiro de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO N° 013 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*"Inclui o registro de gozo de férias regulares de servidor no Decreto n° 088/2019 que concede Férias Coletivas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

**CONSIDERANDO**, que houve o equívoco de não incluir os mencionados servidores no Decreto n° 088/2019;